



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-Pr, 28 de agosto de 2024.

**OFÍCIO Nº 018/2024-DC/PMIS**

***Excelentíssimo Senhor Presidente:***

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, servindo-nos do presente para encaminhar o Anteprojeto de Lei nº 046/2024, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

Aduzido anteprojeto é fruto de acurada análise, não só jurídica, mas também contábil, de planejamento e que se encontra embasada em estudos técnicos comparativos de exercícios anteriores, como também fundada em projeções futuras, obviamente contemplados os registros constitucionais exigidos, como também das regras da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Pedimos o ensejo desta Casa de Leis, para a apreciação, haja vista que a mesma possui prazo para a sua completa e absoluta entrada em vigor, cumprindo com as determinações da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente;

*Gilson José Gois*  
GILSON JOSÉ DE GOIS

**Prefeito Municipal**

Ao

Excelentíssimo Senhor:

**SIDNEI CARRILHO PELIZER**

Presidente do Legislativo Municipal de Itaúna do Sul-Pr